



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2935/2008

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88. Inciso V. da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA JOSÉ PEDRO SUBTIL**, a atual Avenida da Praia, iniciado no lote "39" da quadra "3" e terminando no lote "24" da quadra "1", do Loteamento Morro Grande, localizado no bairro Perocão, neste Município de Guarapari.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 30 de dezembro de 2008.


ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 180/2008
Autoria do PL nº. 180/2008: VEREADOR SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
Processo Administrativo nº. 0021863/2008

